



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **VOTAÇÃO \_\_\_/\_\_\_/2024**

1ª Discussão \_\_\_votos a favor e \_\_\_contra

2ª Discussão \_\_\_votos a favor e \_\_\_contra

3ª Discussão \_\_\_votos a favor e \_\_\_contra

\_\_\_\_\_  
\_Presidente

**PROTOCOLO Nº 6172/2024**

DATA ENTRADA 28/11/2024

HORÁRIO 16:45

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL

## **REQUERIMENTO Nº 68/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco/MG:

O vereador que este subscreve requer à V. Exa., nos termos do inciso I do art. 69 do Regimento Interno, ouvindo o plenário, e, se aprovado, que a Mesa Diretora da Câmara Municipal **solicite ao Poder Executivo e ao Presidente e Diretoria do FUMPREV as seguintes informações relacionadas à conta administrativa do FUMPREV:**

**1) O Poder Executivo solicitou ao FUMPREV o não cumprimento do art. 2º, §1º, da Lei 9.7107/98? Em caso positivo, requer-se a cópia do respectivo ofício.**

**2) Qual foi o posicionamento do Colegiado do FUMPREV acerca da referida solicitação? Requer-se a cópia da ata de deliberação.**

**3) O FUMPREV encontra-se em condições financeiras adequadas para abdicar do recebimento de receitas legais da Prefeitura Municipal?**

**4) Requer-se:**

**a) O extrato da conta exclusiva destinada a valores administrativos do FUMPREV;**

**b) A orientação jurídica do Fundo sobre a possibilidade de utilizar valores da conta administrativa para pagamento de aposentadorias e pensões.**

**5) Considerando a decisão do FUMPREV, o Poder Executivo realizará o repasse dos valores referentes aos meses de novembro e dezembro, bem**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO** **ESTADO DE MINAS GERAIS**

**como do décimo terceiro salário, para cobrir insuficiências financeiras do FUMPREV no pagamento de aposentadorias e pensões, nos termos do art. 2º, §1º, da Lei 9.7107/98?**

**6) O FUMPREV notificou o Poder Executivo, neste ano, sobre eventuais parcelas em aberto referentes ao parcelamento realizado, cuja quitação é obrigação da Prefeitura? Em caso afirmativo, solicita-se o envio das cópias das notificações.**

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 28 de novembro de 2024.

---

**Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo (PT)**

### **JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento tem como objetivo obter informações detalhadas sobre a gestão financeira e administrativa do FUMPREV, especialmente no que diz respeito ao cumprimento das obrigações legais pelo Poder Executivo e à utilização de recursos do Fundo.

É imprescindível esclarecer se houve solicitação do Executivo para o não cumprimento de dispositivos legais, como o art. 2º, §1º, da Lei 9.7107/98, bem como avaliar o impacto financeiro dessa medida no equilíbrio das contas do FUMPREV. Além disso, é necessário verificar a regularidade dos repasses e a utilização de valores da conta administrativa, questões que podem afetar diretamente os aposentados e pensionistas do município.

Por fim, a obtenção das informações solicitadas garantirá a transparência e permitirá que o Legislativo acompanhe de forma responsável a gestão do FUMPREV, cumprindo seu papel fiscalizador e assegurando a proteção dos direitos dos servidores públicos municipais.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 28 de novembro de 2024.

---

**Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo (PT)**